



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



RAL
CENTROS
DE ARBITRAGEM

Processo nº 2256 /2021

TÓPICOS

Serviço: Transporte aéreo

Tipo de problema: Outras questões relacionadas com contratos e vendas

Pedido do Consumidor: Reembolso do montante pago aquando da reserva das passagens aéreas no montante global de €387,10, acrescido de juros vencidos e vincendos desde da data do pedido de reembolso (24.03.2020) à reclamada até efectivo e integral pagamento.

SENTENÇA Nº 74 /2022

PRESENTES:

Reclamante
Reclamada representada pela advogada)

RELATÓRIO:

Iniciado o Julgamento, encontram-se presentes o reclamante e a ilustre mandatária da reclamada.

FUNDAMENTAÇÃO:

Dada a palavra à ilustre mandatária da reclamada pela mesma foi dito: A reclamada aceita o pedido formulado pelo reclamante o que diz respeito ao reembolso dos 2 bilhetes adquiridos à ----- com os números ----- e -----, no valor de €387,10.



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



RAL
CENTROS
DE ARBITRAGEM

DESPACHO:

Perante a manifesta confissão do pedido pela reclamada condena-se a mesma no pagamento ao reclamante na quantia de €387,10 acrescidos de juros desde a data da citação até ao findo integral do pagamento.

Centro de Arbitragem, 11 de Abril de 2022

A Juiz Árbitro

(Dra. Sara Lopes Ferreira)